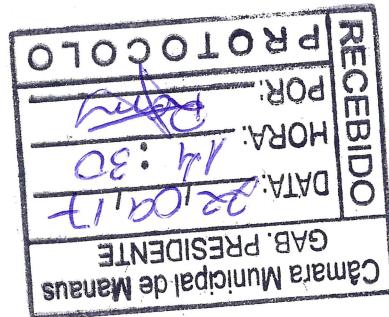




CASA CIVIL
Avenida Brasil, 2971 - Compensa II
Manaus-AM - CEP 69.036-110
T: +55 92 3625-9504 | 3820 | 6996
casa.civil@pmm.am.gov.br
www.manaus.am.gov.br

MENSAGEM N° 029 /2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Encaminho para apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “ABRE Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei nº 2.200, de 06 de janeiro de 2017, e CRIA a Unidade Orçamentária Projeto de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus – PROEMEM.

O Projeto de Lei anexo baseia-se nos seguintes dispositivos legais: artigo 151 da Lei Orgânica do Município de Manaus; artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 2º, 4º e 5º da Lei nº 2.230, de 04 de julho de 2017.

A criação das ações governamentais, objeto do Projeto de Lei anexo, decorre dos objetivos do Projeto de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus – PROEMEM dispostos no artigo 3º da Lei nº 2.230/2017, dentre os quais, destacamos:

I – expandir o acesso à educação básica, compreendendo a educação infantil e o ensino fundamental, por intermédio da construção de unidades de ensino de educação básica;

II – aprimorar o rendimento e o desempenho escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino;

III – fortalecer a educação básica por meio de projetos pedagógicos e reforço escolar, aceleração da aprendizagem, seleção e formação de professores formadores, gestão, monitoramento e avaliação do desempenho escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino;



IV – robustecer a capacidade institucional da SEMED para gerenciar, monitorar e avaliar o sistema educativo municipal.

Assim, motivado pela relevância da matéria, é que se espera a necessária aprovação do referido Projeto de Lei.

Por todo o exposto, submeto o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse plenário.

Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, 22 de setembro de 2017.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus